



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4399  
10 de dezembro de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

## DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4399 de 10/12/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art. 75, da Lei 14.133/2021:

Empresa: INTEGRAL CONSTRUÇÃO CIVIL DE MIGUEL PEREIRA LTDA  
Processo: 10268/2024 – Secretaria Municipal de Obras  
Objeto: Serviços de contenção com revestimento em concreto na Rua Celino Lisboa – Goiabal.  
Valor: R\$ 115.427,22  
Fundamentação: Art.75, I, da Lei 14.133/2021

Empresa: KASSIO LUIZ STONE DE VERCOZA  
Processo: 10509/2024 – Secretaria Municipal de Turismo  
Objeto: Show artístico para o evento “Aniversário da cidade”.  
Valor: R\$ 11.000,00  
Fundamentação: Art.74, II, da Lei 14.133/2021

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4399 de 10/12/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133/21

Empresa: R S FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA  
Processo: 10342/2024 – Secretaria Municipal de  
Objeto: Apresentação Artística de Folia de Reis  
Valor: R\$ 11.500,00  
Fundamentação: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

## REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4399 de 10/12/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
Processo: 10588/2024 - Secretaria Municipal de Ordem Pública  
Objeto: Aquisição de material de sinalização.  
Valor: R\$ 76.563,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ESSENCIAL BUFE LTDA  
Processo: 10694/2024 - Secretaria Municipal de Turismo  
Objeto: Serviços de buffet para o evento “Aniversário da cidade”.  
Valor: R\$ 5.891,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: R.S. FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA  
Processo: 10693/2024 - Secretaria Municipal de Turismo  
Objeto: Serviços de controlador de acessos para o evento “Aniversário da cidade”.  
Valor: R\$ 3.096,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 174/2023, celebrado com a empresa **PATY LAB LTDA - ME**, tendo como objeto os **SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM VALORES PRATICADOS NA TABELA SUS POR EMPRESA CREDENCIADA**, aditivando o valor do Contrato em 48.995,38( quarenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), corresponde à 25% do valor inicial, passando o valor total do Contrato para R\$ 244.976,92( Duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo com ressalvas Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo nº.9.838/2024, conforme parecer da Contabilidade.

Em, 10/12/2024.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SMDSDDH – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação  
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA REUNIÃO PARA A FORMAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIEDOCUTIVO – SIMASE

Às 10:30 horas, do dia 27, do mês de novembro, do ano de 2024, reuniu-se a Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo. Na pauta de reunião, presidindo a mesma Flávio Joni perguntou se cada representante pensou em algum tipo de serviço que possam ofertar aos adolescentes da Medida Socioeducativa. Também falou em ofertar capacitações aos espaços para receber os adolescentes. Logo começaram a ler e comentar sobre o plano atual, falaram do que já aconteceu dentro do plano, o que ainda não foi realizado e que pode ser mudado. Hanna falou em conversar com o Judiciário, para que em conjunto possa ter um trabalho em equipe. Falaram sobre recursos para fornecer cursos aos



adolescentes. Hanna falou em fazer algo para prevenção desses adolescentes cometerem algum tipo de ato infracional. Cristina falou da comissão fazer parte da prestação de contas. Hanna falou em fazer uma capacitação com toda a rede explicando e reforçando o que é Medida Socioeducativa, como funciona e como a rede pode trabalhar. E todos acordaram em fazer outros seminários falando sobre a Medida Socioeducativa.

Nada mais sendo dito, a Comissão acordou em continuar fazendo reuniões mensais nesse primeiro momento e trazerem na próxima reunião algum tipo de atividade ofertada por seu órgão representante.

Tendo como representantes dessa Comissão:

**CMDCA**

Titular: Ariana Fernandes Insfrán de Souza - CPF: 105.612.577-28

Suplente: Ana Cristina de Almeida Abreu – CPF: 081.325.017-05

**Secretaria de Saúde**

Titular: Daniela Macedo Rosa Vieira - CPF: 141.718.087-07

Suplente: Ricardo Ribeiro – CPF:014.274.757-25

**Secretaria de Esportes**

Titular: Gabi de Melo - CPF: 035.328.747-41

Suplente: Edison Wilson de Oliveira Junior - CPF: 13522723775

**Secretaria de Cultura**

Titular: Rafael Brito da Silva – CPF: 147.439.647-09

Suplente: Luana Lima Cardozo – CPF: 140.458.157-08

**Secretaria de Desenvolvimento Social**

Titular: Cristina Maria Fonseca – CPF: 024.291.117-05

**Secretaria de Ordem Pública**

Titular: Cintia Rodrigues de Carvalho Silva – CPF: 117.920.147-75

**Conselho Tutelar**

Titular: Caio Ferreira Lisboa – CPF: 11616724781

Suplente: Eliane dos Reis Hudson – CPF: 074.282.296-69

**Sociedade Civil**

Titular: Marcela de Alvisi B. Brum Cariús – CPF: 096.228.737-74

Suplente: Aparecida da Silveira Valle Cunha – CPF: 006.051.637-23

**Secretaria de Educação**

Titular: Hanna Christina da Silva Marques dos Santos – CPF: 131.239.297-52

Suplente: Renata Pinheiro Monte Mor – CPF: 056.090.777-02

A reunião foi presidida por Flávio Joni Psicólogo do CREAS e secretariada por mim Daniela Hudson Aux. Administrativo.

Assinaturas:

*Flávio Joni Ruocco da Silva*  
*Daniela de Oliveira Hudson*

REUNIÃO INTERSETORIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

LISTA DE PRESEÇA – 27/11/2024

NOME E CPF	ORÇÃO REPRESENTANTE
Flávio Joni Ruocco da Silva - 140.496.137-27	CREAS
Juana Fernandes 105.612.577-28	CMDCA
Hanna R. da S. M. dos Santos 131.239.297-52	SEDUC
Cecília Fariê Fonseca	PCB - SH DSHH
Luana Lima Cardozo 140.458.157-08	CULTURA
Adriana Maria Ferreira Miranda 035.453.807-47	CREAS
Leiticia Rodrigues de Carvalho Silva - 117.920.147-75	Ordem Pública
Gepe Gonçalves dos Santos Fernandes 154.449.477-73	CREAS

**Comissão Permanente de Sindicâncias**

**Proc. 8582/2024**

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicâncias , no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto dos servidores do Município de Paty do Alferes, proceder à **CITAÇÃO POR EDITAL** ( artigo 241 da lei municipal nº 1.519/2008) do servidor **GABRIEL DE LIMA BATISTA , matr. 2171/01** da instauração de Sindicância, para apuração de conduta indevida durante o exercício do cargo, nos autos do processo administrativo nº 8582/2024 – P.M.P.A, facultando ao citando a apresentação de defesa escrita no prazo de 15(quinze) dias a contar da data de citação e/ou publicação deste, por si mesmo ou por Procurador. Publique-se por três vezes consecutivas em Diário Oficial do Município.

Paty do Alferes, 09 de dezembro de 2024.

Carlos Gustavo Pereira Braga

Presidente CPS  
Advogado – OAB/RJ 109.841 – matr. 874/01

**PODER EXECUTIVO**-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO -Secretária de Turismo:JULIANA ALVES MASSI-Secretária de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: NILTON PIMENTEL LEITE -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO**-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA -1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANAMARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral:JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



**EXPEDIENTE**  
**Diário Oficial do Município de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000 (24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



## COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação da candidata realizada através do Edital nº 111/2024 – SMA, publicado no Diário Oficial 4.394, de 03 de dezembro de 2024;

Torna pública a manifestação de desistência, apresentada pela candidata LUCIANA DE JESUS ROZENO, do cargo de Técnico em Laboratório.

Paty do Alferes, 10 de Dezembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE  
Secretária de Administração

## COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação da candidata realizada através do Edital nº 109/2024 – SMA, publicado no Diário Oficial 4.390, de 27 de novembro de 2024;

Considerando o não comparecimento, no prazo fixado da candidata ao cargo de MÉDICO B: CAMILLA DO NASCIMENTO MARINO, inscrição nº 35946-7.

## COMUNICA QUE:

Torna pública a desclassificação da candidata acima citada, em conformidade com o previsto no item 9.4.2 do Edital de Concurso.

Paty do Alferes, 10 de Dezembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE  
Secretária de Administração

## CONTRATO Nº 302/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 302/2024**, celebrado com **PAVIMAQ PAVIMENTAÇÕES E COMERCIO LTDA** como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM DE MASSA ASFÁLTICA QUENTE (CBUQ) E EMULSÃO ASFÁLTICA PARA ASFALTAMENTO NA ESTRADA BOM JARDIM, NO BAIRRO DE COQUEIROS**, no valor total de R\$ 169.647,06( cento e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e seis centavos), tendo prazo de vigência de 03(Três) meses, a partir da assinatura do contrato.

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## CONTRATO Nº 309/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 309/2024**, celebrado com **CMHR EMPREENDIMENTOS LTDA**, tendo como objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, NA RUA JOSÉ BARROS FRANCO – AVELAR – PATY DO ALFERES/RJ**, no valor total de R\$ **81.527,17 ( Oitenta e um mil quinhentos e vinte e sete reais e dezessete centavos)**, tendo prazo de vigência de 90(Noventa) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 8992 de 10 de Dezembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 524.968,33 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN DE FRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.39	1501	6142	RS 77.239,40
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2792	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.9.0.39	1501	5899	RS 3.056,83
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.452.8.2825	MANUT. COLETA, TRANSP E DEST FINAL RESID	3.3.9.0.39	1501	6375	RS 240.761,28
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN DE FRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.30	1501	6148	RS 203.910,82
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 524.968,33

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.691.9.1217	CENTRO TURISTICO E LAZER	4.4.9.0.51	1501	5265	RS 524.968,33
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 524.968,33

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Dezembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal



## Decreto nº 8993 de 10 de Dezembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.30	1573	6373	R\$ 20.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 20.000,00

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2235	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	1573	5230	R\$ 20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 20.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Dezembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 3.198 DE 10 DE Dezembro DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI - PATY DO ALFERES - RJ.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica regulamentado o PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI com vigência no início do exercício de 2025 e término no exercício de 2035.

Art. 2º. O Plano de que trata esta Lei foi aprovado em Audiência Pública realizada no dia 27 de Novembro de 2024, no Município de Paty do Alferes conforme documentação constante do acervo e arquivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Plano correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Dezembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 482/2024, de autoria do Poder Executivo.

## LEI Nº 3.199 DE 10 DE Dezembro DE 2024.

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 2787/2021 QUE DENOMINA "CRECHE MUNICIPAL TIA NEINHA - PROFESSORA ROSENEA BORGES MARQUES GOULART".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 2.787, de 12 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada "CRECHE MUNICIPAL TIA NEINHA - PROFESSORA ROSENEA BORGES MARQUES GOULART" a Creche localizada no Bairro de Arcozelo, 1º Distrito de Paty do Alferes - RJ."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Dezembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 483/2024, de autoria do Poder Executivo.

## AVISO DE REVOGAÇÃO

## LEILÃO 008/2024

O Município de Paty do Alferes torna público que a licitação em epígrafe, foi revogada por razões de interesse público.

**OBJETO: EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA ÁREA GASTRONÔMICA E DO BANHEIRO PNE DO PARQUE FAZENDA DA LUZ, LOCALIZADO À RUA FRANCISCO KLAUSS WERNECK, 3099 - PALMARES - PATY DO ALFERES/RJ.**

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 - Centro - Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br).

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 2024.

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 100/2024- PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E** do imóvel situado à **Lote 199 da Placeta "A", com área de 702,28m², constante do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado "Zenobiópolis", na zona urbana, do Distrito de Paty do Alferes, situado à Rua Hugor Dorr, s/nº, Zenobiópolis, Paty do Alferes - RJ,** ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.485/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES	
1.	ESPÓLIO DE ANTÔNIO ZENOBIO DA COSTA LOTES 198, 199 E 200

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 594/2024,**



assim caracterizado:

#### IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

Imóvel designado Lote 199 - A referida área é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Leste/Este (X) 663.182,0401 e Norte (Y) 7.519.782,6758 como segue:

Do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas U T M E=663.169,2532 E N=7.519.775,1388, no azimute de 239°29'01", na extensão de 14,84 m, confrontando com a Rua Hugo Dor; Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas U T M E=663.155,1970 e N=7.519.824,1635, no azimute de 344°00'06", na extensão de 51,00 m confrontando com o lote 200; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas U T M E=663.168,4286 e N=7.519.828,7381, no azimute de 70°55'41", na extensão de 14,00 m confrontando com uma área de 33.100,00 m2. Finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 163°32'15", na extensão de 48,03 m confrontando com o lote 198, fechando assim o polígono acima descrito. Imóvel urbano com área de 702,28 m² e perímetro de 127,87 m. Levantamento topográfico planimétrico efetuado pelo método "caminhamento", com irradiação dos pontos intra e extra-polygonal. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no Sistema U T M - SIRGAS2000, referenciado ao Meridiano Central 45°00', fuso 23, hemisfério Sul/Oeste. Área e perímetro obtidos por cálculo analítico processado pelo método de GAUSS, com par de Receptores GNSS CHS-I50 LI, L2 no modo RTK e PPP.

Inscrição Municipal: 94847.

RGI: Livro 3-A; fls. 090; Ordem nº 873, Cartório do 2º Ofício de Vassouras-RJ.

PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO ZENOBIO DA COSTA, brasileiro, casado, oficial do exército, residente em Arcozelo.

**A ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485 - 1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 2024.

Hannah Teixeira Salguette  
Assessora PGM  
Mat. 1873/02

Sthefani Rodrigues Vieira Andrade Mol  
Subprocuradora Geral do Município  
OAB/RJ 222.444 | Mat. 1773/02

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 102/2024- PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado à **Lote 1426, com área de 1.677,82m², constante do Loteamento denominado "Palmares", na zona urbana de Paty do Alferes, situado à Alameda Água Fria, s/nº, Palmares, Paty do Alferes – RJ** ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	ANGELO GASPERIS, E SUA ESPOSA	LOTES 1426 E 1427
2.	PALMARES IMOBILIÁRIA S/A	LOTE 1425
3.	SONIA REGINA MARQUES DA SILVA, E SEU MARIDO, MAURÍCIO BOTELHO DA SILVA	LOTE 1436

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 5381/2024**, assim caracterizado:

#### IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.516.457,58m e E 666.876,34m; Linha ideal; deste, segue confrontando com Lote 1427, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°14'59" e 85,00

m até o vértice 2, de coordenadas N 7.516.388,60m e E 666.926,00m; Rua; deste, segue confrontando com ALAMEDA ÁGUA FRIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°51'30" e 12,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.516.377,17m e E 666.922,97m; 165°37'10" e 22,80 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.516.355,09m e E 666.928,64m; Cerca viva; deste, segue confrontando com Lote 1436, Lote 1425, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°14'59" e 115,66 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.516.448,95m e E 666.861,06m; Rua; deste, segue confrontando com ALAMEDA ÁGUA FRIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°33'05" e 17,50 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 1.677,82 m².

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79483.

RGI: Livro 3-P, Fls. 140, Ordem 10.321, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

PROPRIETÁRIOS REGISTRADOS: ANGELO DE GASPERIS, italiano, casado, impressor, residente no Rio de Janeiro.

**A ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 2024.

Hannah Teixeira Salguette  
Assessora PGM  
Mat. 1873/02

Sthefani Rodrigues Vieira Andrade Mol  
Subprocuradora Geral do Município  
OAB/RJ 222.444 | Mat. 1773/02

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 101/2024- PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado à **Lote 301, com área de 654,74m², constante do Loteamento denominado "Zenobiópolis", na zona urbana de Paty do Alferes, situado à Rua Yolanda C. de Oliveira, s/nº, Zenobiópolis, Paty do Alferes – RJ** ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	ESPÓLIO DE ANTÔNIO ZENÓBIO DA COSTA	LOTES 302 E 301
2.	ANTONIO AUGUSTO BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR	LOTE 300
3.	ANTONIO GOMES DA ROCHA, E SUA ESPOSA	"CONFRONTANTE 1"

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 7159/2024**, assim caracterizado:

#### IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

LOTE 301: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.519.713,77m e E 662.797,85m, seguindo na distância de 14,74m margeando a Rua Prof. Yolanda C. de Oliveira (antiga Rua "B") até o ponto 2, de coordenadas N 7.519.707,67m e E 662.811,26m; deste, segue na distância 42,10m confrontando com o Lote 300 até o ponto 3, de coordenadas N 7.519.746,32m e E 662.827,94m; deste, segue na distância de 16,75m confrontando com Confrontante 1 até o ponto 4, de coordenadas N 7.519.752,30m e E 662.812,30m; deste, segue na distância de 41,15m confrontando com Lote 302 até o ponto 1, de coordenadas N 7.519.713,77m e E 662.797,85m; chegando ao ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando o polígono e perfazendo uma área total de 654,74m².

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 95760.

RGI: Livro 3-A, Fls. 090, Ordem 873, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

PROPRIETÁRIO REGISTRADO: Antônio Zenóbio da Costa, brasileiro, casado, oficial do Exército, residente em Arcozelo.

**A ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.



As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 2024.

**Hannah Teixeira Salguette**

Assessora PGM  
Mat. 1873/02

**Sthefani Rodrigues Vieira Andrade Mol**

Subprocuradora Geral do Município  
OAB/RJ 222.444 | Mat. 1773/02

#### PORTARIA N° 360/2024 - ADM

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei n° 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal n° 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando n° 118/2024/SMOSP de 10/12/2024.

#### **RESOLVE:**

Art. 1° – Designar os Servidores **JOÃO GABRIEL LISBÔA MACHADO**, matrícula n° 2078/01, CPF XXX.192.XXX-XX e **SEBASTIÃO D'ÁVILA DOS SANTOS**, matrícula 677/01, CPF XXX.892.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato n°306/2024, que tem por objeto **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS**, visando atender a frota sob a **responsabilidade da Secretaria no Primeiro Distrito**.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Dezembro de 2024.

**LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**



#### PORTARIA N° 361/2024 - ADM

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei n° 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal n° 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando n° 066/SAPEDRU/2024 de 10/12/2024.

#### **RESOLVE:**

Art. 1° – Designar o s Servidores **FERNANDO LIMA DE ABREU**, matrícula n° 2151/01, CPF XXX.160.XXX-XX e **CARLOS CANTARELI ROCHA CLARIMUNDO**, matrícula n° 732/01, CPF XXX.892.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato n° 288/2024, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE INTERNET VIA INSTALAÇÃO DE UM LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PARA A FEIRA AGROECOLÓGICA DE PATY DO ALFERES E AVELAR**.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Dezembro de 2024.

**LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**